



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N.º 352

de 03 de maio de 2003

“Inclui projeto e objetivo no Anexo III, da Lei Complementar n.º 312, de 22 de julho de 2002 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003 e dá outras providências”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica incluído no Anexo III, da Lei Complementar nº 312, de 22 de julho de 2002 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003, o seguinte projeto e objetivo, como segue:

ANEXO III
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

<i>Projeto</i>	<i>Objetivo</i>
- Construção e Reforma de Praças e Jardins	- Adequar as Praças e Jardins de melhores instalações para propiciar um melhor atendimento aos seus usuários, no que diz respeito ao lazer.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de **R\$95.000,00** (noventa e cinco mil reais), para fazer face a despesa contida no art. 1º. desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

<i>Código</i>	<i>Proj/ativ.</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor R\$</i>
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		Departamento Obras e Serviços Municipais	
4.4.90.51.00		<i>Obras e Instalações</i>	95.000,00
1545200171	044	<i>Construção e Reforma de Praças e Jardins</i>	95.000,00

Art. 3º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 03 de maio de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 03 de maio de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS